A
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA.

**Assunto:** Solicitação de Parecer jurídico relativo ao julgamento da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025, Processo Administrativo: 1034/2025.

Prezada Senhora Assessoria Jurídica,

Na qualidade de Agente de Contratação da Comissão de Contratação/CC da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA, venho à presença de V. Sª., apresentar o processo licitatório modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025, levado a julgamento, para análise e emissão do Parecer por esta Douta Assessoria, quanto à legalidade do certame no tocante a observância dos preceitos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como, das normas editalícias da licitação retro mencionado opinando e orientando o presidente, quanto a Adjudicação e Homologação da Autoridade Superior.

OBIETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO CABEAMENTO ESTRUTURADO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, ESTABELECENDO INTERCONEXÃO POR MEIO DE REDE LAN TO LAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO/MA.**

Em todo processo, o essencial é a regularidade dos atos nele praticados. A audiência final da assessoria jurídica é de suma importância para dar respaldo ao ato final da homologação, dividindo responsabilidade.

Aguardamos parecer sugerindo/indeferindo que seja adjudicado e homologado o objeto da licitação a licitante proponente: **WGNET LTDA,** com fulcro na lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Santana do Maranhão/MA, 15 de agosto de 2025.

Leandro Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 23/2025.

RECEBIMENTO EM:
___/___/____
RUTE ARAUJO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por RUTE ARAUJO DOS SANTOS
Dados: 2025.08.15 15:17:38 -03'00'
Assinatura